

## Indicação Nº 043/2026

Exmo. Sr.  
Clodoaldo Dorival Rezende  
Presidente da Câmara Municipal  
Vacaria - RS.

### **Senhor Presidente:**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, indicar ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento, que proceda à revisão do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Vacaria, com a inclusão de critérios técnicos voltados à segurança fitossanitária, ambiental e ao interesse econômico local.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as diretrizes de arborização urbana do Município de Vacaria, alinhando-as às necessidades ambientais, sanitárias e econômicas locais, especialmente considerando a relevância da fruticultura para a região.

Vacaria possui papel histórico e estratégico na cadeia produtiva da maçã, sendo referência nacional na erradicação da praga *Cydia pomonella*, considerada uma das mais prejudiciais às culturas de maçã e pera em nível mundial. A introdução da praga no Brasil ocorreu, inclusive, na área urbana do município, no ano de 1991, o que evidencia o potencial das áreas urbanas como ponto de entrada e disseminação de riscos fitossanitários.

Nesse contexto, a arborização urbana não pode ser tratada apenas sob o aspecto paisagístico, devendo observar critérios técnicos que considerem seus impactos sobre a produção agrícola e a sanidade vegetal da região.

A presença ou incentivo ao plantio de espécies hospedeiras da *Cydia pomonella* — como macieira, pereira, marmeleiro e nogueira-europeia — em áreas urbanas, sem controle técnico adequado, pode representar risco potencial à manutenção do status fitossanitário conquistado pelo país e à economia local.

Da mesma forma, observa-se a ampla presença de espécies exóticas invasoras no ambiente urbano, como o *Ligustrum lucidum* (ligustro), cuja disseminação descontrolada gera impactos ambientais relevantes, como a substituição de espécies nativas, alteração da biodiversidade local e problemas estruturais no espaço urbano.

Diante disso, torna-se necessário atualizar o Plano Diretor de Arborização Urbana, incorporando critérios técnicos que orientem de forma adequada o plantio, a substituição e a



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

manutenção das espécies no município.

A revisão do plano permitirá maior integração entre as políticas de meio ambiente, agricultura e desenvolvimento econômico, promovendo uma arborização urbana mais segura, sustentável e alinhada às características produtivas de Vacaria.

## **INDICA**

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal:

1. A revisão do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Vacaria, com a inclusão de critérios técnicos que contemplem:

- a restrição ou vedação do plantio de espécies reconhecidamente hospedeiras de pragas de interesse econômico, especialmente a *Cydia pomonella*;
- a identificação e substituição gradual de espécies exóticas invasoras, com destaque para o ligustro (*Ligustrum lucidum*);
- a priorização do uso de espécies nativas adequadas ao ambiente urbano;
- a definição de diretrizes técnicas para arborização em áreas urbanas e periurbanas, considerando o contexto agrícola do município;
- a integração com políticas estaduais e federais de defesa sanitária vegetal;

2. A elaboração, atualização ou divulgação de lista oficial de espécies recomendadas, restritas ou proibidas para uso na arborização urbana;

3. A previsão de orientação técnica e campanhas educativas junto à população sobre o plantio adequado de espécies arbóreas e frutíferas no perímetro urbano;

4. A análise da viabilidade de implementação de programa de substituição gradual de espécies inadequadas, especialmente aquelas classificadas como invasoras ou que representem risco fitossanitário.

Vacaria, 24 de março de 2026.

**Edimar Santo Biazzi (PL)**



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

## Extrato do Processo de Assinatura Digital

**Chave de Verificação:** 2603241456577F590

**Documento:** Indicação Nº 043/2026

**Hash:** 51aa35f412ed4df26be2b9f2c49c708402e99dbe

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Iniciado:** 24/03/2026 14:56

**Prazo:** 31/12/2028

**Finalizado:** 24/03/2026 15:55

### Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
434.***.***-53	Edimar Santo Biazzi (A1)	Assinado - 24/03/2026 15:55

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 24/03/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.vacaria.rs.leg.br/cer> e informe o código: **2603241456577F590**